



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aos 04 de julho de 2017, às 08:40 (oito e quarenta) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar, centro, reuniram-se o pregoeiro, o Sr. SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO, e sua equipe de apoio TARCIO MAMEDE MARIZ e MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA, designados pela portaria nº. 016/2017 de 09 de janeiro de 2017, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 00029/2017, expedida por esta Prefeitura Municipal, em data de 10 de Maio de 2017. A sessão se deu início as 08:40 (oito e quarenta). Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro recebeu os documentos relativos ao credenciamento, envelopes contendo as propostas e habilitação dos dois concorrentes que compareceram: o Sr. Valmir Carlos Lopes de Albuquerque, portador da RG nº 1907592 SSDS-PB, CPF nº 018.880.474-96, sendo titular da empresa VALMIR CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE - ME – CNPJ Nº 10.894.452/0001-18, que somente protocolou a documentação, o pregoeiro constatou que o mesmo encontra-se credenciado, e o Sr. Charles Wendel Barroso Oliveira, Rg: 1.665.665 SSP-PB, inscrito no CPF: 020.768.874-58, representante da empresa REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 03.092.570/0001-47 conforme requerimento de empresário, pregoeiro constatou que o mesmo não encontra-se credenciado, por não ter cumprido com o item 4.4 “d” do edital. Dando prosseguimento aos trabalhos, o pregoeiro mandou que fosse procedida a abertura do envelope nº 01 contendo a proposta de preços do licitante que compareceu ao certame, aberto o envelope de proposta de preços diante do licitantes presente, procederam-se os trabalhos de análise da mesma. A empresa REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 03.092.570/0001-47, apresentou proposta de preços com valor global de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) VALMIR CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE - ME – CNPJ Nº 10.894.452/0001-18, apresentou proposta com o valor global de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). Analisada as propostas apresentadas pelos licitantes verificou-se que apresentada pela empresa REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 03.092.570/0001-47 não está em conformidade com as exigências do edital, tendo em vista que o representante legal da empresa não assinou, constituindo no presente caso, vício insanável, ocasionando a desclassificação da empresa. Diante das circunstâncias, o pregoeiro devolveu o envelope de habilitação ao portador, que espontaneamente se retirou da sessão. Por sua vez a proposta apresentada por VALMIR CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE - ME – CNPJ Nº 10.894.452/0001-18

Salm *us*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação

está em conformidade com os preços praticados em mercado. Após a análise da proposta ofertada, fica considerada vencedora a licitante VALMIR CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE - ME – CNPJ Nº 10.894.452/0001-18 ficou declarada vencedora de vários itens com o valor global de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), em conformidade com o mapa de preços. Finda a fase de julgamento de proposta de preços, passou-se a fase de habilitação jurídica da empresa vencedora na fase de proposta de preços, a empresa VALMIR CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE - ME – CNPJ Nº 10.894.452/0001-18. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 contendo a documentação da licitante classificada na fase de proposta de preços. Foi aberto o envelope e posteriormente foi rubricado pelo pregoeiro e equipe de apoio. O pregoeiro e equipe de apoio decidiram suspender o decurso da sessão para analisar e julgar a documentação apresentada pelo licitante, para verificar as autenticidades das certidões no sistema do órgão emissor, para a sua devida validade e será publicado o resultado no DOE e Jornal de Circulação. E nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada.

Salmo

SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO
Pregoeiro Oficial

Tarcio Mamede Mariz
TARCIO MAMEDE MARIZ

Membro

Maria Neide Miguel da Silva
MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA

Membro